



## **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**TIPO: *Menor Preço por Item***

Dispensa direta – Cotação para aquisição de bens de consumo e materiais permanentes diversos, para uso no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF na 1ª Superintendência Regional.

**Maio/2026**



## Índice

- 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 2- LOCAL DE ENTREGA**
- 3- DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS**
- 4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5- PRAZO DE GARANTIA**
- 6- PRAZO DE ENTREGA**
- 7- DO PAGAMENTO**
- 8- DA RESCISÃO**
- 9- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- 10- DAS COMPETÊNCIAS**
- 11- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**
- 12- FISCALIZAÇÃO**
- 13- RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14- DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**
- 15- FONTE DE RECURSO**
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Dispensa direta – Cotação para aquisição de itens de TI destinados à implementação de melhorias na rede de comunicação interna (rede de internet e videoconferência) e manutenção corretiva das estações de trabalho desta 1ª Superintendência Regional e de suas unidades descentralizadas. A presente contratação será por Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016.

## 2 - LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 1ª Superintendência Regional - Av. Geraldo Athayde, 483, B. Alto São João, Montes Claros – MG, CEP: 39400-292.

## 3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

- 3.1 Os objetos são classificados como bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.2 Trata-se de 4 (quatro itens), listado a seguir:

| Item | Catmat / Catser | Descrição                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | 631098          | Unidade tipo: disco SSD, Capacidade: 256GB, Velocidade 500MB/S.                                                                                                                      | Um    | 10     |
| 2    | 628060          | Cabo tipo: Extensor HDMI, Saída: HDMI macho X HDMI macho, comprimento: 25 metros, aplicação: Acessório para equipamento de audiovisual, cor: preta.                                  | Um    | 1      |
| 3    | 614914          | Roteador tipo: Linha, IP sem fio, protocolo LAN: 4 portas Lan 10, Tensão alimentação: 110/220 V, com 4 antenas, cobertura até 200 metros.                                            | Um    | 6      |
| 4    | 480211          | Microfone tipo: De mesa, Frequência: 60 HZ – 17 KHZ, Conector USB, Plug and Play, Aplicação: Videoconferência, Padrão: Omnidirecional, cabo com no mínimo 1,5 metros de comprimento. | Um    | 5      |

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam



regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, no que couber.

## **5 - PRAZO DE GARANTIA**

5.1 Garantia mínima, conforme legislação vigente.

## **6 - PRAZO DE ENTREGA**

6.1 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 A Contratante pagará à(s) Contratada(s) pelos produtos fornecidos, até o trigésimo dia útil subsequente a apresentação da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s), devidamente aceita(s) pelo Contratante e vedada à antecipação.

## **8 - DA RESCISÃO**

8.1 A rescisão desta contratação se dará nos termos da Lei nº 13.303/2016.

## **9 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1 Habilitação jurídica (exemplos: CNPJ; documentos pessoais);

9.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Regular de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); OU Certidão do SICAF;

## **10 - DAS COMPETÊNCIAS**

### **10.1 DA CODEVASF**

10.1.1 Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, deve:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos.
- b) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do produto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato ou instrumento equivalente.
- c) Exercer a conferência do produto, por funcionário designado.
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.



- e) Rejeitar, no todo ou em parte, produto fornecido em desacordo com o contrato/Ordem de Fornecimento a ser celebrado(a).

## 10.2 DA CONTRATADA

10.2.1 Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, deve:

- a) Comunicar de forma documentada e assinada qualquer fato superveniente no fornecimento dos produtos adquiridos.
- b) Manter, durante a vigência do contrato/ordem de fornecimento, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.
- c) Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- e) Fornecer os produtos nos prazos e condições determinados nestes termos de referência.

## 11 - VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O CONTRATO

- 11.1 O valor médio estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais)**, data base maio/2026, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.
- 11.2 O preço ajustado já leva em conta todos os custos diretos e indiretos, inclusive, encargos, impostos, taxas, licenças, e outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11.3 O preço unitário deverá ser completo abrangendo além do produto fornecido, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do objeto, conforme exigências contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

## 12 - FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O fornecimento dos bens objeto desse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
  - 12.1.1 O responsável pela gestão do contrato será a Unidade de Tecnologia da Informação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.
- 12.2 Compete ao fiscal:
  - a) Verificar e aceitar nota fiscal/fatura extraídas pela CONTRATADA ou recusá-la, quando inexistente;
  - b) Fazer inspeção e aprovar o produto fornecido;



- c) Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada penalidade contratual;
- d) Propor aplicação de multa pelo não cumprimento de cláusula contratual. A Fiscalização informará à CODEVASF quanto ao fato, instruindo o seu relatório com documentos necessários e, em caso de multa, a indicação do seu valor;
- e) A omissão da fiscalização em qualquer circunstância não eximirá a adjudicatária do total responsabilidade pela boa execução do objeto do contrato.

### **13 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1 O produto deverá ser entregue em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

### **14 - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

- 14.1 Não será admissível, vez que a aquisição do produto se dará de forma imediata, nas quantidades e condições pré-estabelecidas neste instrumento.

### **15 - FONTE DE RECURSO**

- 15.1 Os recursos orçamentários correrão à conta dos Programas de Trabalho n.ºs. 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional; 15.244.2317.00SX.0031 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado de Minas Gerais, GND 4 e, também, 20.608.2317.2819.0001 – Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura – Nacional, GND 3 – Outras Despesas Correntes, sob a gestão das Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico e da Diretoria de Revitalização da Codevasf, respectivamente, ou outras que vierem a ser indicadas pela administração.

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1 Aplicar-se-á à presente dispensa de licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II – Dos Contratos, Seção III da Lei nº 13.303/2016, bem como do Regimento Interno de Licitações da Codevasf.

**Elaborado por:**

*Assinado Eletronicamente*  
**Kleber Biana Santiago**  
**Chefe da 1º/GRA/UTI**

**De acordo:**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

***Assinado Eletronicamente***  
***Rodolfo Martos Rodrigues***  
***Gerente da 1ª/GRA***

**Montes Claros/MG, 13 de maio de 2026.**